



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1309

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	4
Portarias	4
Licitações e Contratos	5
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1309

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO EXECUTIVO nº2789 de 01 de novembro de 2025

Concede a Comenda do Mérito Pardinense à Dupla Sertaneja Lourenço & Lorival.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO, ESTADO DE SÃO PAULO, CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a relevância dos serviços prestados à cultura e à música sertaneja, que projeta o nome de Pardinho além de suas fronteiras,

CONSIDERANDO que a Comenda do Mérito Pardinense é a mais alta honraria concedida pelo Poder Executivo Municipal, destinada a agraciar pessoas físicas ou jurídicas que tenham se notabilizado por seus méritos cívicos, culturais, sociais ou pela prestação de relevantes serviços ao Município de Pardinho e sua população;

CONSIDERANDO que a dupla sertaneja Lourenço & Lorival é um ícone da música sertaneja raiz e do cancionário popular brasileiro, sendo seus integrantes figuras centrais na preservação e divulgação da cultura musical do interior paulista;

CONSIDERANDO que a música sertaneja, em suas diversas vertentes, é um patrimônio cultural imaterial que merece ser reconhecido e celebrado pelas administrações públicas, especialmente quando seus expoentes carregam o nome da cidade em sua identidade artística;



14 3886-9200

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - Centro - CEP 18640-015 - Pardinho - SP

pardinho.sp.gov.br
f pmpardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1309

Página 3 de 5



DECRETA

Art. 1º. Fica concedida a **Comenda do Mérito Pardinhense** à dupla sertaneja Lourenço & Lorival, em reconhecimento aos seus inestimáveis serviços prestados à música, à cultura e à projeção do nome do Município de Pardinho.

Art. 2º. A entrega da referida comenda será realizada em solenidade pública a ser designada pelo Gabinete do Prefeito.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 01 de novembro de 2025.



CRISTIANO CAMARGO MOREIRA

Prefeito Municipal de Pardinho

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, na data supra.



14 3886-9200

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - Centro - CEP 18640-015 - Pardinho - SP

 pardinho.sp.gov.br
 [pmpardinho](https://www.facebook.com/pmpardinho)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1309

Página 4 de 5

DECRETO Nº 2.790/2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso III, art. 5º da Lei Municipal nº 1.648 de 19 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO, que na peça orçamentária vigente para o ano de 2025, não existem dotações orçamentárias suficientes destinadas para fazer frente na cobertura das despesas necessárias para a implementação dos projetos e programas constantes do presente Decreto;

CONSIDERANDO, que a administração tem como essencial garantir os custos, Departamento Educação Transporte Escolar. Bem como sejam honrados os compromissos assumidos com os credores e fornecedores.

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 1.648 de 2024, que trata o orçamento para o exercício de 2025, em seu artigo 5º inciso II b, prevê a possibilidade de o Executivo proceder a suplementação de dotações;

CONSIDERANDO, que na forma da legislação vigente, tanto os créditos especiais, bem como os suplementares, podem ser cobertos com recursos decorrentes da anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento vigente, bem como do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício e finalmente valendo-se do superávit financeiro do exercício anterior;

CONSIDERANDO, que até a presente data as suplementações realizadas pelo Poder Executivo de Pardinho, através de Decreto, na forma do dispositivo legal acima mencionado, encontra-se dentro do limite autorizado, haja vista que foram utilizados 8,67% do limite autorizado.

CONSIDERANDO, que através de estudos e análises, apurou-se que as dotações orçamentárias que serão parcialmente anuladas para cobertura dos programas acima mencionados, possuem saldo consignado em valores superiores à atual necessidade, justamente em razão de ajustes ocorridos durante a execução orçamentária, sem causar qualquer impacto nos objetivos e na qualidade dos serviços anteriormente previstos;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito suplementar no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, junto a dotação orçamentária abaixo classificadas:

02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.09 - Departamento de Educação Infantil e Fundamental		
12.361.0021.2.030 - 3.3.90.30 - Material de Consumo Fonte 5	909	35.000,00
Total da Suplementação		35.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo

art. 1º, decorre por anulação de dotação, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.09 - Departamento de Educação Infantil e Fundamental		
12.365.0020.2.027 - 3.3.90.32 - Material Bem e Serviços P/ Distribuição	1464	5.000,00
12.365.0020.2.028 - 3.3.90.32 - Material Bem e Serviços P/ Distribuição	1465	30.000,00
Total da Suplementação		35.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data. Pardinho, 03 de novembro de 2025.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 8270/2025

De 03 de novembro de 2025

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO; Pedido de Demissão ofício sob o número **746/2025 datado de 27/10/2025.**

RESOLVE:

I - **EXONERAR**, a partir desta data o **Sr. EDVALDO SILVA DOS SANTOS**, cargo de Motorista II - PD, sob o regime da **CLT**, lotado no Departamento Saúde.

II- Esta portaria entra em vigor na data de 03 de novembro de 2025.

Pardinho, 03 de novembro de 2025.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 03 de novembro de 2025.

PORTARIA Nº 8271/2025

OBJETO: Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: **Sr.ª Aparecida Matias de Oliveira Moreira**

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 06 de outubro de 2.023 à 05 de outubro de 2.024 a servidora **Aparecida Matias De Oliveira Moreira**, Cargo: Trabalhador Braçal, Lotação: Setor Saúde, compreendendo as referidas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 04 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1309

Página 5 de 5

férias entre os dias **03 a 22 de novembro de 2025 e 10 dias de abono pecuniário.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 03 de novembro de 2025.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8272/2025

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Gabriela Carvalho Bueno.*

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e resolve:

Artigo 1º - Fica concedido 30(trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 16 de setembro de 2024 a 15 de setembro de 2025, a servidora: Gabriela Carvalho Bueno, Cargo: Dentista -PD, Lotação: Setor Saúde, compreendendo as referidas férias entre os dias **03 de novembro de 2025 a 02 de dezembro de 2025.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 03 de novembro de 2025.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8273/2025

OBJETIVO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Juliana Tascari Soares.*

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e Resolve:

Artigo 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11 de fevereiro de 2023 a 10 de fevereiro de 2024, a servidora: Juliana Tascari Soares, Cargo: Técnico de Enfermagem, Lotação: Setor saúde, compreendendo as referidas férias entre os dias **03 a 17 de novembro de 2025.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho -SP em 03 de novembro de 2025.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8274/2025

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª. Talita Fernanda Engler Corulli*

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 14 de fevereiro de 2024 à 13 de fevereiro de 2025, a servidora Talita Fernanda Engler Corulli, Cargo: Professor de Educação Infantil, Lotação: Setor Educação Infantil Pré-Escola-FUNDEB, compreendendo as referidas férias entre os dias **03 a 12 de novembro de 2025.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 03 de novembro de 2025.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

DL Nº 1548/25 CONTRATO 057/25

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROTEÇÕES PARA JANELAS E A FIXAÇÃO DE TELAS DE PROTEÇÃO ARTICULADAS EM AÇO GALVANIZADAS NO GINÁSIO DE ESPORTES MUNICIPAL CLUBE DAS PISCINAS, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A SEGURANÇA E A INTEGRIDADE DAS ESTRUTURAS

EMPRESA: DEBORA APARECIDA RODER MEI

VALOR R\$ 7.000,00

ADITAMENTO Nº 116/2025

DATA DO ADITAMENTO:27/10/2025

Extrato

PROCESSO ADM. N.º 1743/2025 – DL N.º 1700/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA MINISTRAR AULAS DE TREINAMENTO FUNCIONAL À POPULAÇÃO

AVISO DE RESULTADO: FRACASSADO

DATA 30/10/2025